



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 118 de 19 de julho de 1996.

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ GERMANO DE ALMEIDA À RUA "A", NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada Rua "José Germano de Almeida" a Rua "A", sita no bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 19 de julho de 1996.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS